



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 30/2022

RETIFICAÇÃO DO ITEM 4.7
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2022

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

A retificação do item 4.7, do Processo Seletivo Simplificado 07/2022, que passa a ser:

4.7 – A análise dos títulos e classificação dos candidatos aos cargos/funções será realizada pela comissão avaliadora no dia 08 de agosto, com a abertura dos envelopes de número 02 e avaliados de acordo com os critérios das tabelas acima;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, 01 de agosto de 2022.



PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE 05 MOTORISTAS E 02 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O Município de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Pedro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, objetivando a contratação por tempo determinado de 05 Motoristas e 02 Agentes Comunitários de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, através das Leis Municipais 2468/2022 e 2471/2022, com fulcro no Artigo 37, IX da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a realização de processo seletivo simplificado de títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
Motorista	05	40 horas	N1 R\$ 1.581,24 N2 R\$ 1.662,70 N3 R\$ 1.744,16	Ensino fundamental completo; CNH categoria D com cursos específicos CTVE (emergência), CETCP (transporte coletivo de passageiros), experiência comprovada de no mínimo 6 meses de prática com veículos automotores em geral.
Agente Comunitário de Saúde (sem área específica)	02	40 horas	R\$ 1.798,30	Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; ensino fundamental completo.

As atribuições dos cargos/funções encontram-se no anexo I deste Edital.

- 1.1** O cronograma previsto para este processo seletivo simplificado encontra-se no anexo II deste Edital.
- 1.2** O modelo de formulário para relação de títulos para este Processo Seletivo Público encontra-se no anexo III deste Edital.
- 1.3** O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no anexo IV deste Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

1.4 O formulário para inscrição encontra-se no anexo V deste Edital.

1.5 Os requisitos mínimos para o ingresso no cargo serão exigidos no momento da contratação, conforme item 7.2.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos para tal, com firma reconhecida em cartório, o qual ficará anexo à ficha de inscrição, de 29 de julho a 02 de agosto de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, de segunda à sexta.

2.2. As inscrições para Agente Comunitário de Saúde serão na Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Redentora, nº 739, centro, e para Motorista serão na Secretaria de Administração, sito à avenida Bento Gonçalves, nº 555, centro, Campo Novo.

2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deve levar os documentos originais, fazer a entrega de 02 envelopes numerados, a serem lacrados no ato da inscrição, sendo:

Envelope 01:

- Ter no mínimo 18 anos de idade completos;
- Cópia da escolaridade exigida para o cargo/função em conformidade com o quadro de vagas (item 1) deste edital.
- Cópia de documento de identificação com foto;
- Preencher o formulário de inscrição (anexo V) corretamente em todos os campos, sob pena de não homologação de sua inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo/função e se submeter às normas expressas no presente edital, devendo ser colado na parte externa do envelope.

Envelope 02:

- Entregar o formulário de relação de títulos (anexo III), com cópias dos cursos de qualificação na área pretendida em envelope identificado com o formulário de relação de títulos (anexo III) colado na parte externa. A autenticação das cópias dos certificados será feita por servidor membro da comissão do processo seletivo, conferindo com os certificados originais.
- Será admitida como comprovação de experiência profissional: cópia de contrato de trabalho; certidão de tempo de serviço; registro na CTPS. As certidões fornecidas por órgãos públicos deverão ser em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão.

2.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento desta e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.5 As inscrições serão gratuitas;

2.6 É responsabilidade do candidato a organização dos documentos e sua entrega em





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

envelopes identificados, bem como acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, os quais serão divulgados e publicados no Quadro Mural Oficial do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Novo, bem como no site oficial do município, <https://camponovo.atende.net>

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Encerrado o prazo das inscrições, será publicado, no prazo de 01 dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

3.2 - Serão homologadas as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes no item 2.3 deste edital.

3.3 – Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada, poderão interpor recurso escrito e fundamentado à comissão, no prazo de 01 dia útil, utilizando formulário do anexo IV.

3.4 – No prazo de 01 dia útil, a comissão apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará no rol de inscrições homologadas. A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo II, após a decisão dos recursos.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

4.2 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3 – Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

4.4 - O processo seletivo simplificado será realizado mediante prova de avaliação de títulos, através de pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

4.5 – Os candidatos aos cargos/funções de Motorista serão avaliados pela comissão avaliadora, de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Critérios	Itens	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área de atuação (consideradas as atividades conforme atribuições do cargo) de 06 meses a 1 ano.	01	10
Experiência profissional na área de atuação (consideradas as atividades conforme atribuições do cargo) de 1 a 2 anos.	01	20
Experiência profissional na área de atuação (consideradas as atividades conforme atribuições do cargo) acima de 02 anos.		30
Categoria de CNH além da exigida	01	10
Ensino Médio completo	01	10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Cursos relacionados à área de atuação, no mínimo 08 horas, concluídos nos últimos 5 anos.	02 ¹	10
Total		100

¹ - Equivalente a 10 (dez) pontos por certificado.
O mesmo título não pode pontuar em mais de um item.

4.6 - Os candidatos aos cargos/funções de Agente Comunitário de Saúde serão avaliados pela comissão avaliadora, de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Crítérios	Itens	Pontuação Máxima
Ensino superior completo, em qualquer área	01	30
Ensino superior incompleto a partir do 5º semestre, em qualquer área	01	25
Experiência profissional na área de atuação (consideradas as atividades conforme atribuições do cargo) de 01 (um) a 02 (dois) anos.	01	15
Experiência profissional na área de atuação (consideradas as atividades conforme atribuições do cargo) acima de 02 (dois) anos.	01	20
Certificado de participação em curso, seminário, simpósio, congresso, evento, relacionados à área de atuação, no mínimo 16 horas, concluídos nos últimos 5 anos.	02	¹ 10
Total		100

¹ - Equivalente a 10 (dez) pontos por certificado.
O mesmo título não pode pontuar em mais de um item.

4.7 - A análise dos títulos e classificação dos candidatos aos cargos/funções será realizada pela comissão avaliadora no dia 03 de agosto, com a abertura dos envelopes de número 02 e avaliados de acordo com os critérios das tabelas acima;

4.8 - Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.9 - O candidato que possuir alteração no nome (casamento, divórcio, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao título com nome diferente ao da inscrição e/ou identidade;

4.10 - Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para o cargo/função;

4.11 - O resultado preliminar dos candidatos classificados será no dia 09 de agosto de 2022;

4.12 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

do candidato, bem como, o encaminhamento de um título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o contrato de trabalho.

5. DOS RECURSOS

5.1 – Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso no prazo de 01 (um) dia útil, através do anexo IV, endereçado à comissão, designada pela Portaria 197/2022, uma única vez, conforme data constante no anexo II.

5.2 – Os recursos deverão conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3 – Será possibilitada vista das fichas de inscrições e dos documentos na presença da comissão;

5.4 – Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados com a sua devida classificação no prazo de 01 (um) dia útil.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que:

a) Apresentar a idade mais avançada;

b) Sorteio em ato público;

6.2 – O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na data prevista no cronograma, com a convocação formal dos candidatos interessados;

6.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 – O edital de homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia 16 de agosto de 2022.

7.2 – Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos classificados conforme as vagas que constam no edital, para, no prazo de dois (02) dias úteis após a convocação, prorrogáveis uma única vez a critério da Administração, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos, mediante alvará de folha corrida da comarca em que reside;

c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;

d) estar quite com as obrigações eleitorais comprovadas através de certidão do TRE;

e) cópia dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, RG, CPF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores, Título de Eleitor,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Certificado de Reservista ou CDI (se do sexo masculino), Grupo Sanguíneo e Fator RH;

f) comprovante de residência;

g) uma foto 3x4;

h) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;

i) Atestado Médico Ocupacional (encaminhado pelo RH do Município)

j) Conta SALÁRIO no SICREDI;

l) Declarações: de Bens, de Dependentes para IRRF e de que não ocupa Cargo ou Função Pública (exceto os acumuláveis de acordo com a Constituição).

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 - A convocação do candidato classificado será publicada no site da Prefeitura e feita por meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

8.1 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificado o não atendimento das condições exigidas para a contratação previstas no item 7.2, serão convocados os demais classificados, observando a ordem de classificação;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

9.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

9.3 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

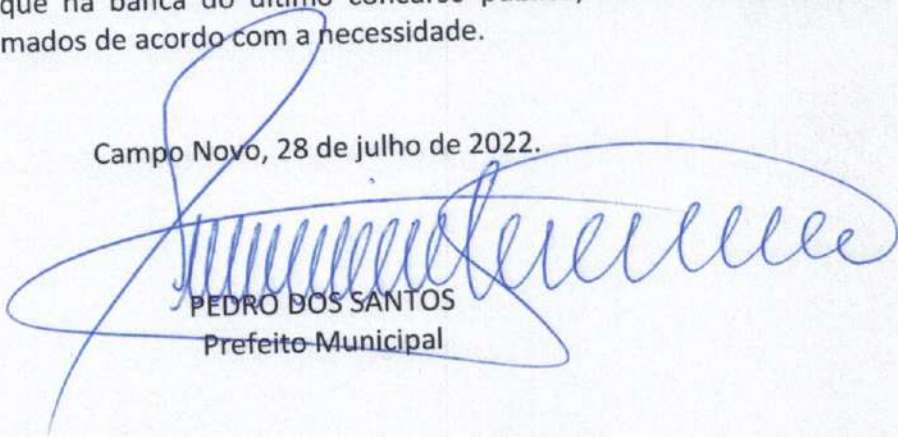
9.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 197/2022.

9.5 - O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da homologação.

9.6 - No período de validade, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

9.7 - Para os cargos em que há banca do último concurso público, os classificados neste processo seletivo serão chamados de acordo com a necessidade.

Campo Novo, 28 de julho de 2022.


PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/2022

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

MOTORISTA

Síntese dos deveres: Dirigir veículos automotores em geral de propriedade do município.
Exemplos de atribuições: Dirigir todos os tipos de veículos automotores de propriedade do município, inclusive carreta agrícola; recolher os veículos à garagem municipal quando concluído o serviço do dia; manter os mesmos em perfeitas condições de funcionamento; efetuar pequenos reparos, quando necessário; zelar pela conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; controlar planilha de controle de quilômetros rodados; controlar planilha de revisões periódicas; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.
Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Publicação do edital	28/07/2022
Período de inscrições	29/07 a 02/08/2022
Homologação das inscrições	03/08/2022
Recurso da homologação das inscrições	04/08/2022
Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições	05/08/2022
Análise dos títulos	08/08/2022
Resultado preliminar da classificação	09/08/2022
Recurso do resultado preliminar da classificação	10/08/2022
Julgamento do recurso	11/08/2022
Resultado final da classificação	12/08/2022
Sorteio	15/08/2022
Homologação da classificação final	16/08/2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/2022

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:			
Nº	DESCRIÇÃO (resumo)	Nº DE HORAS	NOTA (Deixar em branco)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
TOTAL DE			
PONTOS			

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como estar ciente das instruções constantes do edital nº 07/2022 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Campo Novo, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 07/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO

CARGO/FUNÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____ ENDEREÇO: _____

Nº: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ TELEFONE FIXO/CELULAR: (____) _____

EMAIL: _____

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me às normas expressas no presente edital.

Assinatura do Candidato

As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DE INSCRIÇÃO: _____ 20____.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Destacar antes de colar a ficha no envelope e levar no ato da inscrição)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2022.

CARGO/FUNÇÃO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DE INSCRIÇÃO: _____ 20____.

NOME DO

CANDIDATO: _____

Assinatura do Responsável

